

LEI nº 629

Faz doação de um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, à FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE OURO FINO.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, pelos seus representantes decreta, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal de Ouro Fino, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a fazer doação de um terreno, de seu Patrimônio localizado nesta cidade com uma área de 4.200 m², sendo 44 metros na frente, Rua Raul Soares; 40 metros no fundo, com frente para o prolongamento da Rua "A"; 95 metros de um lado, em divisas com o espólio de Euflasino Estevam de Oliveira, e outros; a 105 metros do outro lado, em divisas com a doadora, Prefeitura Municipal de Ouro Fino, à FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE OURO FINO, para edificação do referido estabelecimento de ensino;

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de cinco (5) anos para o início da mencionada construção, findo o qual, não se concretizando a efetivação objetivada, o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio do Município de Ouro Fino, independentemente de notificação Judicial ou extra-judicial.

Art. 3º - Farão parte integrante da presente Lei de doação, o relatório e "croquis", que a esta acompanham e que justificam plenamente as finalidades da doação focalizada;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 04 de novembro de 1968.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal